



## **Secretaria Geral**

### **INDICAÇÃO**

*Indico a Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos, Prefeita Municipal, e o Senhor Rafael Vilas Boas Chagas, Procurador-Geral do Município, o Senhor Lucas Dias, Secretário interino de Mobilidade Urbana e também ao senhor Lucas Dias, Chefe de Gabinete Civil, a regulamentação do serviço de motoboys e motofretista.*

A Sua Excelência a Senhora Sheila Lemos  
A Sua Senhoria o Senhor Rafael Vilas Boas Chagas  
A Sua Senhoria o Senhor Lucas Dias

### **JUSTIFICATIVA**

Senhor Secretário, a regulamentação se faz necessária para que esses profissionais sejam capacitados com cursos, tanto teóricos quanto práticos e que possam ter na sua Carteira Nacional de Habilitação a observação de **motofretista, e motoboys**.

A regulamentação vai trazer uma nova visão da categoria perante a sociedade, profissionais uniformizados e respeitando as regras vigentes, trabalharão melhor e trarão mais confiança aos usuários dos serviços de entrega.

Temos a Lei 12.009/2009 que regulamenta a profissão de motoboy e motofretista, nela podemos ver todas as exigências necessárias para os trabalhadores e seus veículos.

Estamos a indicar a intervenção destas secretarias para que haja solução em tempo breve, possibilitando mais agilidade no serviço prestado por estes servidores a população.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 22/09/2022.

**Orlando Filho**  
Vereador - PRTB